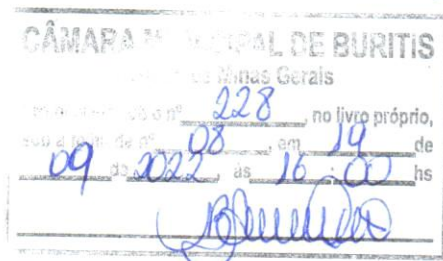




PROJETO DE LEI Nº 36 /2022



Autoriza o reconhecimento de dívidas entre o Município de Buritis e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e dá outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Buritis, autorizado a reconhecer dívidas do rateio referente ao Termo de Adesão ao Consórcio CISREUNO no montante de R\$ 378.897,10 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Art. 2º - O Montante da dívida referida no art. 1º desta lei, refere-se aos seguintes períodos:

I – ano de 2016 R\$ 68.211,00;

II – ano 2017 – R\$ 5.698,35;

III – ano 2018 – R\$ 18.187,20;

IV – ano 2019 – R\$ 25.007,40;

V – ano 2020 – R\$ 15.648,60;

VI – ano 2021 – R\$ 27.280,80;

VII – ano 2022 de Fevereiro a agosto – R\$ 218.863,75

Art. 3º - O valor total da dívida reconhecida será paga em parcelas mensais, iguais e consecutivas até 31.12 2024.

**Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.**

Em, 20 / 09 / 2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL

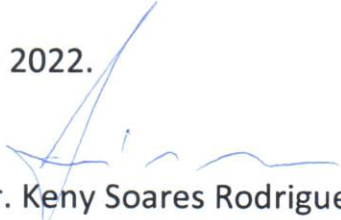




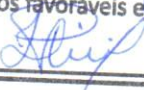
Art. 4º. Não haverá cobrança de juros e multas no total da dívida.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 19 de setembro de 2022.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Proposição APROVADA em <u>primeira</u> votação, dia <u>03</u> de <u>10</u> de <u>2022</u> , por <u>03</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários. 

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS Estado de Minas Gerais Proposição APROVADA em <u>segunda</u> votação, dia <u>10</u> de <u>10</u> de <u>2022</u> por <u>08</u> votos favoráveis e <u>00</u> votos contrários. 
--



MENSAGEM 033/2022

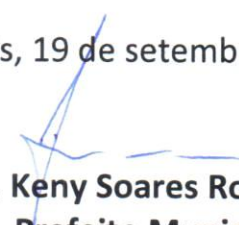
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para a apreciação dos ilustres edis, projeto de lei que autoriza o reconhecimento de dívidas entre o Município de Buritis e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e dá outras providências,

O Município em 2016 aderiu ao Consórcio CISREUNO, que tem como objetivo principal a implantação do SAMU, sendo o Consórcio mantido com 50% de recursos federais, 25% com recursos do Estado e os 25% restantes com recursos dos municípios, sendo que as parcelas do rateio não foram empenhadas, por isso a necessidade do reconhecimento da dívida.

Houveram vários atrasos na implantação, gerando débitos para com os municípios, que agora temos o dever de parcelar e quitar para que o SAMU volte a funcionar no Município.

Buritis, 19 de setembro de 2022


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal